

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DE REATIVAÇÃO DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ – SINDSEMP-AP.

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015), às dezesseis horas (16h00), na sede da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá/ASSEMP, situada na Rodovia Duque de Caxias, s/nº, bairro Alvorada, nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá. A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada, por força do Edital de Convocação, datado de 10/02/2015, com fundamento no art. 34, II c/c 44, caput, e 46, II, todos do Estatuto Social da entidade, com publicação no Diário Oficial do Estado nº 5.898, datado de 12/02/2015, com circulação 12/02/2015, a partir das 17h30, e Jornal de grande Circulação Estadual, denominado Diário do Amapá, edição nº 5.573, sexta-feira, de 13/02/2015, bem como, o envio de correspondência acompanhada de cópia do Edital de Convocação, entregue, pessoalmente, a todos os Associados, para discutir e deliberar, a **seguinte ordem do dia**: 1. **Reativação das atividades do Sindicato**; 2. **Constituição de Diretoria Provisória, pelo prazo de 180 dias, com objetivo de promover Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, bem como, revisão do Estatuto Social do SINDSEMP/AP**; 3. **O que ocorrer**. A Assembleia Geral Extraordinária contou com a presença de vinte e três (23) associados, de um total de vinte e quatro (24) associados, os quais assinaram o livro de assinaturas de Associados, **sob os Registros de nº 001 a 023**. Para presidir a mesa foi escolhido, por aclamação, o servidor Fernando Cezar Pereira da Silva, Analista Ministerial, tendo em vista ser o primeiro signatário do Edital de Convocação, e a servidora Séfora Alice Rola do Carmo, Analista Ministerial, para Secretariar os trabalhos. O presidente deu início aos trabalhos lendo o edital de convocação, e as disposições estatutárias de fundamento de sua convocação, e em seguida, de acordo com a pauta, colocou para discussão. **O primeiro item 1. Reativação das atividades do Sindicato**: Pelo presidente foi informado que em **junho de 2008**, os associados deliberaram pela paralisação das atividades do SINDSEMP-AP, haja vista o desinteresse da Categoria profissional dos servidores do Ministério Público do Estado do Amapá, que conforme relação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos/DRH/MP-AP, havia somente vinte e quatro (24) associados filiados ao SINDSEMP-AP, em maio (05) de dois mil e oito (2008). Entretanto, observou o Presidente que passado esse lapso temporal a representatividade da classe restou comprometida, uma vez que o sindicato é único agente autorizado legalmente a intervir diretamente junto a Instituição a que pertencem e demais instituições e órgãos de direito em prol dos seus sindicalizados e após, consulta realizada com vários colegas de trabalho, demonstrando inclusive, que a categoria Profissional vem sofrendo perdas salariais, em razão de não ter sido dada às revisões anuais no período de 1996 a 2001, e nos anos de 2005, 2007, 2008, 2009, e 2010, além, de estarem aguardando a reestruturação do Plano de Cargos e Salários, que se encontra paralisada, e por fim, reafirmou-se que o sindicato é a entidade que melhor representa a categoria Profissional, por isso, por iniciativa dos três (03) colegas que subscreveram

o Edital de convocação, foi apresentado o pedido de reativação das atividades do SINDSEMP-AP, em seguida abriu o processo de discussão houve vários debates por parte dos associados presente. **Após essa discussão o presidente submeteu à Assembléia, a proposta de reativação das atividades do SINDSEMP-AP para votação:** sendo submetida à apreciação da Assembleia a proposta de reativação das atividades do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá – SINDSEMP-AP, foi aprovada por unanimidade. Dando seguimento ao Edital, **o Presidente colocou em apreciação e discussão, o segundo item da pauta: 2. Constituição de Diretoria Provisória, pelo prazo de 180 dias, com objetivo de promover Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, bem como, revisão do Estatuto Social do SINDSEMP/AP.** Como o item, consta com dois assuntos em destaque, **o Presidente sugeriu a separação dos trabalhos, inicialmente, para escolha da Diretoria provisória, e depois a proposta de revisão do Estatuto Social.** Em relação à escolha da Diretoria Provisória, esta será composta com a seguinte estrutura de cargos, na forma estabelecida no Art. 52 do estatuto social: 01 (um) Presidente; 01 (um) Secretário Geral; 01 (um) Diretor Financeiro; 01 (um) Diretor Jurídico; 01 (um) Diretor Social, e ainda 02 (dois) suplentes. **Por sugestão do associado Joel da Costa Souza, foi solicitada a suspensão dos trabalhos por dez minutos (10), com objetivo de se fazer consulta aos colegas para formação de Uma Chapa consensual.** Submetida a proposta à deliberação da Assembleia Geral, esta acolheu por unanimidade a proposta apresentada. O presidente suspendeu os trabalhos da Assembleia, por 10 (dez) minutos, sendo anotado pela Secretaria da AGE, que a paralisação ocorreu as 16h50, devendo retornar os trabalhos as 17h00. Após, o prazo estabelecido, **o Presidente retomou os trabalhos, perguntando se haveria ainda, necessidade de discussão.** O que foi respondido, pela Assembleia que não haveria necessidade de nova discussão. Em, seguida, o associado Pracídio Ferreira de Vasconcelos Filho, apresentou proposta discutida pelos associados, com a seguinte composição: Presidente: Nilson Valdecy Rodrigues da Silva; Secretário Geral: Fernando Cezar Pereira da Silva; Diretor Financeiro: Pracídio Ferreira de Vasconcelos Filho; Diretor Jurídico: José da Silva Gonçalves; Diretora Social: Séfora Alice Rola do Carmo, e suplentes: Ivan André Rodrigues Nobre e Gilvan Barroso Pereira. **O presidente da mesa submeteu à Assembléia para votação, a proposta de eleição da Diretoria Provisória, com a seguinte composição Presidente: Nilson Valdecy Rodrigues da Silva; Secretário Geral: Fernando Cezar Pereira da Silva; Diretor Financeiro: Pracídio Ferreira de Vasconcelos Filho; Diretor Jurídico: José da Silva Gonçalves; Diretor Social: Séfora Alice Rola do Carmo, e suplentes: Ivan André Rodrigues Nobre e Gilvan Barroso Pereira.** A Assembleia Geral elegeu, por aclamação, a Diretoria Provisória do SINDSEMP-AP. Em seguida, **o Presidente consultou a Assembleia, perguntando se à atribuição da Diretoria Provisória estaria restrita à realização das eleições.** Após breve discussão a Assembleia deliberou que a Diretoria Provisória deverá exercer todas as atribuições necessárias à gestão do SINDSEMP-AP, constante do Capítulo III (Artigos 53-56), além de outras disposições previstas no Estatuto Social, e ainda, promover os registros legais, e demais ações necessárias e exigíveis para que se dê amplo conhecimento da reativação da entidade e demais procedimentos jurídicos, encaminhando expedientes no sentido de se dá conhecimento à Direção Superior do MP-AP, inclusive para habilitação da Contribuição Sindical, na forma prevista no Art.

4º, inciso I, c/c Art. 5º, Inciso IV, do Estatuto Social, e às autoridades competentes, bem como, a proceder à abertura de procedimento para novas filiações de servidores interessados em associar-se ao SINDSEMP-AP, mediante a emissão de Ficha de Filiação e de autorização para consignação da Contribuição Social, conforme previsto no Art. 4º, Inciso II, do Estatuto Social. Deliberou-se ainda, que as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, deverão ser realizadas, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), e que posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos, **deverá ocorrer imediatamente após a proclamação dos resultados das eleições, pela Comissão Eleitoral, salvo impugnações ou outro ato que os impeça de exercer o seu mister.** Em seguida, pela associada Sefora Alice Rola do Carmo, secretária da AGE, foi levantado um questionamento: – Se os membros da Diretoria Provisória poderão candidatar-se para a eleição da Diretoria Social e Conselho Fiscal. Observou ainda, se as disposições do Art. 141 seriam aplicadas para as novas Eleições da Diretoria Social e Conselho Fiscal, quanto à isenção da obrigação do inciso I do Art. 91, bem como, as disposições do Art. 143 e do Art. 146 do Estatuto Social. O presidente submeteu à apreciação da Assembleia, solicitando a deliberação se os membros da Diretoria Provisória poderão candidatar-se para a eleição da Diretoria Social e Conselho Fiscal, assim como, sobre a aplicação das disposições do Art. 141, e ainda, sobre as exigências do Art. 143, no que se refere ao direito de voto do associado, e do disposto no Art. 146, quanto ao pagamento da jóia ali prevista, ante ao prazo de filiação estabelecido. Após debate, a proposta foi colocada em votação. A Assembleia Geral aprovou por unanimidade, a participação dos membros da Diretoria Provisória, ora escolhidos, na eleição da Diretoria Social e Conselho Fiscal do SINDSEMP-AP, assim como, sobre a aplicação das disposições do Art. 141, quanto à aplicação da isenção da obrigação do inciso I do Art. 91, de igual modo a suspensão das exigências dos Artigos 143 e 146 do Estatuto Social. **Em seguida, após a definição das atribuições da Diretoria eleita, o presidente da mesa declarou empossada a Diretoria Provisória do SINDSEMP-AP, assim composta: Presidente: Nilson Valdecy Rodrigues da Silva; Secretário Geral: Fernando Cezar Pereira da Silva; Diretor Financeiro: Pracídio Ferreira de Vasconcelos Filho; Diretor Jurídico: José da Silva Gonçalves; Diretor Social: Sefora Alice Rola do Carmo, e suplentes: Ivan André Rodrigues Nobre e Gilvan Barroso Pereira.** O presidente da mesa comunicou a assembléia que estaria repassando a direção dos trabalhos ao Presidente eleito, por força do disposto no Art. 56, inciso I, Aline “g” do estatuto social, que compete ao presidente da Diretoria “presidir Assembleia Geral”. O Presidente eleito Nilson Valdecy Rodrigues da Silva, declinou de tal competência, delegando essa atribuição ao servidor/associado Fernando Cezar Pereira da Silva, que foi escolhido, por aclamação, pela assembléia para dirigir os trabalhos desta assembléia geral extraordinária. Retomando as atividades, e ainda, em apreciação a parte final do segundo item da pauta, que trata sobre revisão do Estatuto Social do SINDSEMP/AP. O presidente colocou a matéria em discussão, e **após pequeno debate, foi apresentada uma proposta pelo presidente da mesa, quanto à retirada de pauta da revisão do Estatuto Social, tendo em vista, o número de associados atualmente no SINDSEMP-AP, apesar da necessidade de haver modernização do estatuto social, inclusive quanto à adequada utilização da terminologia “associado” para os servidores filiados ao sindicato.** Entretanto, solicitou a apreciação da Assembleia, quanto à retirada da

expressão “e congêneres”, que consta na descrição da categoria da entidade na parte final do art. 1º do Estatuto Social, sendo esse o motivo de questionamento por parte do analista do Ministério do Trabalho e Emprego, quando da apreciação do Registro Sindical, e que após, a exclusão da expressão “e congêneres”, após a exclusão seria necessário, tão somente, o envio do novo Estatuto Social, para publicação do registro Sindical solicitado. Em seguida, o presidente submeteu à apreciação da Assembleia, solicitando a deliberação quanto à retirada de pauta da parte final do segundo item do edital de convocação, que trata da revisão do Estatuto Social. Solicitando, tão somente, a apreciação da Assembleia, quanto à retirada da expressão “e congêneres”, que consta na descrição da categoria da entidade na parte final do art. 1º do Estatuto Social, em razão do questionamento feito pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando da apreciação do Registro Sindical. A proposta de retirada de pauta, da parte final do segundo item do edital de convocação, que trata da revisão do Estatuto Social do SINDSEMP-AP foi aprovada por unanimidade. E, de igual modo, a Assembleia aprovou, à unanimidade, à retirada da expressão “e congêneres”, que consta na descrição da categoria da entidade na parte final do art. 1º do Estatuto Social. E, por fim, o presidente apresentou o terceiro item de pauta para apreciação - **3. O que ocorrer. O Presidente deixou a palavra franqueada, inicialmente, aos associados presente. O associado Nilson Valdecy Rodrigues da Silva, informou que há um débito no valor de R\$ - 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, no Diário oficial do Estado e no Jornal Diário do Amapá, e que está de posse dos recibos, informou ainda que os valores lhes foram repassados, pelo associado Fernando Cezar Pereira da Silva. O Presidente consultou a Assembleia, a qual autorizou o ressarcimento das despesas ao associado. Em seguida, deliberou que os recibos devem ser repassados ao associado Pracídio Ferreira de Vasconcelos Filho, que nesta data foi eleito para o cargo de Diretor Financeiro do SINDSEMP-AP, para que seja providenciado o ressarcimento, tão logo, seja feita a liberação da movimentação bancária do SINDSEMP-AP, devendo observar que referida despesa deverá ser consignada, com despesas constitutivas da entidade. O presidente observou ainda, que tão logo, sejam adotadas as providências de registro de reativação das atividades do SINDSEMP-AP junto ao Cartório de Pessoas Jurídicas, deverá a Diretoria competente promover o envio da documentação junto a Instituição Bancária a qual o SINDSEMP-AP possui conta corrente, procedendo ainda à habilitação dos Diretores Responsáveis pela movimentação dos recursos financeiros, na forma do Art. 56, Inciso I, alínea “f” e Inciso III, Alínea “k”, do Estatuto Social. O Presidente informou ainda, que haveria necessidade de ocorrer a deliberação por esta AGE, quanto à apreciação de algumas ATAS, que estão pendentes de aprovação, bem como, a homologação do valor da Contribuição Social, que foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida no dia 29/06/2002. Em seguida, o Presidente consultou a Assembleia, quanto à apreciação da Ata da Assembleia de Fundação do SINDSEMP-AP, ocorrida no dia 29/04/2002, da Ata da Assembleia da Assembleia Geral Extraordinária de aprovação do Estatuto Social e da aprovação da Contribuição Social e indicação da Comissão Eleitoral do SINDSEMP-AP, ocorrida no dia 29/06/2002, e ainda, da Ata da Assembleia de Ratificação de Fundação do SINDSEMP-AP, ocorrida no dia 02/03/2003, que estavam pendentes de aprovação, bem como, a homologação do valor da**

Contribuição Social, que foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida no dia 29/06/2002. Submetida a apreciação da Assembleia, esta autorizou a inclusão em pauta e a deliberação para apreciação das matérias. **O Presidente convidou a Secretária da AGE, para fazer Leitura das Atas, inicialmente à ata da Assembleia de Fundação do SINDSEMP-AP, ocorrida no dia 29/04/2002, em seguida, o presidente submeteu a apreciação da AGE.** A Assembleia aprovou a Ata da Assembleia de Fundação do SINDSEMP-AP, ocorrida no dia 29/04/2002. Seguidamente, **foi feita a Leitura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de aprovação do Estatuto Social e da aprovação da Contribuição Social e indicação da Comissão Eleitoral do SINDSEMP-AP, ocorrida no dia 29/06/2002, em seguida, o presidente submeteu a apreciação da AGE.** A Assembleia aprovou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de aprovação do Estatuto Social e da aprovação da Contribuição Social e indicação da Comissão Eleitoral do SINDSEMP-AP, ocorrida no dia 29/06/2002. Após, **foi feita a Leitura da Ata da Assembleia de Ratificação de Fundação do SINDSEMP-AP, ocorrida no dia 02/03/2003, em seguida, o presidente submeteu a apreciação da AGE.** A Assembleia aprovou a Ata da Assembleia de Ratificação de Fundação do SINDSEMP-AP, ocorrida no dia 02/03/2003. Ficando assim, todas as ATAS pendentes devidamente ratificadas e aprovadas em Assembleia Geral. Dando prosseguimento, **o Presidente colocou em apreciação a homologação do valor da Contribuição Social ordinária (Art. 4º, Inciso II), do Estatuto Social do SINDSEMP-AP, que foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29/06/2002, na base de 1% (um por cento) da remuneração bruta do associado, incidente na forma do disposto no Art. 128 do Estatuto Social do SINDSEMP-AP, em seguida, o presidente submeteu a apreciação da AGE.** A Assembleia homologou a Contribuição Social Ordinária (Art. 4º, Inciso II), na base de 1% (um por cento) da remuneração bruta do associado incidente na forma do disposto no Art. 128 do Estatuto Social do SINDSEMP-AP, que foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 29/06/2002. Na oportunidade, o presidente apresentou a assembléia Geral, proposta quanto ao recolhimento da Contribuição Social, pelos sócios ativos do SINDSEMP-AP, ora presentes na Assembleia Geral, sugerindo que seja informado ao Departamento de Recursos Humanos do MP-AP, para efetivação dos descontos, logo após o efetivo registro da Ata no Cartório de Pessoas Jurídicas. **Em seguida, o presidente submeteu a apreciação da AGE.** A Assembleia homologou o retorno dos descontos da Contribuição Social, após os procedimentos de Registro da Ata no Cartório de Pessoas Jurídicas. Por oportuno, foi feito o registro do falecimento do associado José Francisco de Oliveira Teixeira, ocorrido no dia 04/01/2015, de igual modo, registrado que o associado Juarez Napoleão Machado Ferreira, aposentou-se em 02/04/2006, estando agora na condição de Sócio em Regime Especial, de acordo com o disposto no Art. 6º, Inciso III, § 3º do Estatuto Social. Não havendo mais nada a ser tratado o Presidente da mesa deu por encerrada a reunião de Assembleia Geral Extraordinária, às 19h15 (dezenove horas e quinze minutos), e eu Séfora Alice Rola do Carmo, Analista Ministerial, designada para secretariar a reunião, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente da Mesa. Macapá, 21 (vinte e um) de fevereiro (02) de dois mil e quinze (2015).

